



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**CNPJ 76.178.029/0001-20**

**Rua Sete de Setembro, 332 - Fone: (42) 3667-8000  
CEP 85.155-000 – INÁCIO MARTINS - PR**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR FABIO DE SOUZA CAMARGO  
CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

**Autos: 162409/21**

Ofício n° 11/2022

O MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 76.178.029/0001-20, com endereço na rua Sete de Setembro, n° 370, centro, Inácio Martins-PR, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Edemétrio Benato Junior portador da Cédula de Identidade n° 42993107 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n°667.186.0009-20, vem respeitosamente à Vossa Excelência apresentar CONTRADITÓRIO face ao posicionamento exarado na Instrução 4666/2021 - CGM - , pelos fatos e fundamentos a seguir:

Em apreciação ao presente feito, esta Corte de Contas através de sua Unidade Técnica entendeu que há evidências que poderão ensejar a conclusão da irregularidade das contas em análise, razão pela qual, esclareceremos individualmente a imputação lançada.

**CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AOS ASPECTOS DA L.R.F.**

**Restrição: Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.**

**Fonte de Critério: Lei Complementar n° 101/00, art. 42 e Prejulgado n° 15 TCE-PR - Multa LCE n° 113/2005, art. 87, IV, "g".**

**No exercício do encerramento do mandato, sob a norma do artigo 42 da Lei Complementar n° 101/2000 (LRF), a assunção de compromissos nos últimos oito meses do final de mandato exige lastro financeiro, determinado pela apuração da disponibilidade de caixa.**

**Em obediência aos arts. 8°, parágrafo único, e 50, I, da LRF, e de acordo com a sistemática do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, aplicável à União, aos Estados, Distrito Federal e Municípios por força do art. 50, § 2°, da LRF, a apuração da disponibilidade de caixa contempla o somatório de todas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

CNPJ 76.178.029/0001-20

**Rua Sete de Setembro, 332 - Fone: (42) 3667-8000  
CEP 85.155-000 – INÁCIO MARTINS - PR**

as fontes, segregadas por vinculação. Nesse aspecto, a aferição realizada na presente análise evidenciou que o Município apresentou origem de recursos com saldo negativo, conforme indicado nos Demonstrativos da Disponibilidade Líquida por Grupo de Origem de Recursos, segregados em Vinculados e Não Vinculados (quadros 4.4.2.a e 4.4.3.a).

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da infração à Lei de Responsabilidade Fiscal.

JUSTIFICATIVA

Pode ser claramente evidenciado no relatório da apuração do resultado Financeiro por fonte de recursos de 31/12/2020 abaixo, que comparando-se os valores, as fontes que apresentam déficit financeiro tratam-se de fontes de convênios e operação de crédito, conforme comprovados nos termos em anexo, e todos referentes a serviços de obra e engenharia, os quais foram empenhados os valores totais dos contratos e ao finalizar o exercício aguardavam medições e liberações de recursos em 2021, sendo que estes seguem legislações específicas e já possuíam autorização legislativa foram mantidas em restos a pagar.

Fonte	Descrição	Saldo Fonte	Passivo financeiro	Déficit financeiro
616	Operações de Crédito Internas	0,00	1.158.587,36	1.158.587,36
812	Termo Conv. 129/19 - SEDU-SIT-43545 - Const Centro Cultural	0,00	675.309,96	675.309,96
819	TERMO DE CONVENIO 258/2020 - SIT 45066 - IMPLANT PARQUE MUNICIP	0,00	128.119,45	128.119,45
821	TERMO DE CONVENIO 057/2020 - SIT 45559 - PAV ASFALTICA R. ITAPARA	8,32	43.620,63	43.620,63

Vale ressaltar que o município estava, na ocasião da prestação de contas com total equilíbrio financeiro, pois no mesmo relatório fica claramente evidenciado que a fonte de recursos livres estava com superavit financeiro considerável que praticamente supriria o valor de restos a pagar quando comparado às fontes de convenio em questão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

CNPJ 76.178.029/0001-20

Rua Sete de Setembro, 332 - Fone: (42) 3667-8000

CEP 85.155-000 – INÁCIO MARTINS - PR

Fonte	Descrição	Saldo da Fonte	Passivo financeiro	Superavit financeiro
000	Recursos Ordinários livres	2.103.334,14	232.497,19	1.870.836,95

Vimos encaminhar os Balancetes Financeiros das Fontes acima citados, onde fica demonstrado como foram executados no exercício de 2021.

**EXECUÇÃO EM 2021**

Fonte	Descrição	VALOR PAGO	VALOR CANCELADO	SALDO
616	Operações de Crédito Internas	1.129.921,59	28.665,77	0,00
812	Termo Conv. 129/19 - SEDU-SIT-43545 - Const Centro Cultural	487.556,34	0,00	187.753,62
819	TERMO DE CONVENIO 258/2020 - SIT 45066 - IMPLANT PARQUE MUNICIPAL	103.855,74	24.264,08	0,00
821	TERMO DE CONVENIO 057/2020 - SIT 45559 - PAV ASFALTICA R. ITAPARA	43.620,63	0,00	0,00

PEDIDO

ISTO POSTO, requer a Vossa Excelência que se digne a receber este Contraditório, com o fim de que seja aprovada a prestação de contas do exercício de 2020 deste Executivo Municipal, nos termos dos fundamentos aduzidos como imperativo de lidima, escoreita e sublime JUSTIÇA!

Termos em que,

Pede deferimento.

Inácio Martins-PR, 20 de janeiro de 2022.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal